

ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA

AUTOGRAFO DE LEI Nº 378/77

" Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial e dá outras providências".


A Câmara Municipal de Araguaína, Estado de Goiás aprova e eu, Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autoriza a abrir Crédito Especial na impropriedade de Cr\$ 60.000,00 (Sessenta Mil cruzeiros) Sob a rubrica 03 ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - 02.000 GABINETE DO PREFEITO - 0200.03.07020 Supervisão Coordenação Superior-4.1.1. Obras Públicas.

Art. 2º - Fica o Setor de Contabilidade autorizado proceder as anulações parciais e totais de dotações Orçamentárias para redução do Crédito aberto pelo Artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Araguaína,
31 de Março de 1.977.


CESAR FRANKLIN DE CARVALHO AIRES
=PRESIDENTE =